



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Lei nº 83/2013, de 31 de Outubro de 2013

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares no Município de São Pedro dos Ferros, e dá outras providências.”

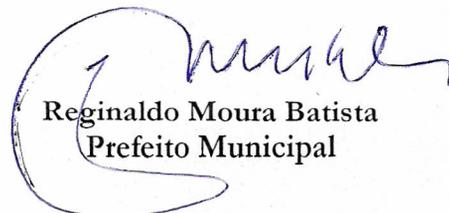
A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes do município de São Pedro dos Ferros, cujos mandatos encontrarem-se em curso no ano de 2013, até a posse dos novos conselheiros tutelares escolhidos na próxima eleição unificada previstas no art. 139, § 1º, da Lei 8.069/90, com a nova redação dada pela Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012.

Parágrafo Único – Em razão da unificação das eleições para a escolha de conselheiros tutelares prevista na Lei 12.696/2012, não haverá eleições para membros do Conselho Tutelar de São Pedro dos Ferros no ano de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de São Pedro dos Ferros – MG, 31 de Outubro de 2013.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal